CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 552/88

HOMOLOGA DECRETOS QUE ESPECIFICA.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam homologados os seguintes Decretos de Abertura de Crédito Suplementares:

Decreto nº 254/87 de 13/04/87;
Decreto nº 264/87 de 26/08/87; e
Decreto nº 265/87 de 31/08/87.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 28 de abril de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João Ilori Gemelli
1º Secretário

ERmindo Lazzarotto
2º Secretário.

APROVADO EM 28/04/1988
PRESIDENTE